



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI Nº 167/2005

SÚMULA: “ACRESCENTA PROJETO AO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO 2002/2005, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 038/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Roque Carrara**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica acrescentado ao Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 038/2001, para os exercícios financeiros de 2002/2005, o projeto descrito a seguir:

| Órgão: 03 – Secretaria Geral | | | | |
|--|---|--|-------------|-----------------|
| Unidade: 01 – Departamento de Desenvolvimento e Ação Social | | | | |
| Programa: 0128 – Morar Melhor | | | | |
| Projeto: 1.045 – Construção de Centro de Lazer e Eventos | | | | |
| Função/Sub-função | Prioridades | Metas | Meta Física | Meta Financeira |
| Função: 27 Desporto e Lazer | Construção de Centro de Lazer e Eventos com 504 m². | Melhorar a qualidade de vida das pessoas residentes no Município de Nova Santa Helena. | 01 | 156.000,00 |
| Sub-função: 813 Lazer | | | | |

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 8 de Novembro de 2005.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal